



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua São Sebastião, 212- Bairro Arapiranga – Vigia de Nazaré-Pá
E-mail: semtasvigia@gmail.com, CEP: 68.780-000, CNPJ: 18.649.097/0001-23

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 021/2025 – SEMTAS

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref.: Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 9/2025-002-PMVN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Sra. Alcinéa de Kácia Pereira de Souza Borges, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a celebração de Contrato entre o MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL como CONTRATANTE e as empresas R DA SILVA CORDEIRO JUNIOR, CNPJ Nº 37.475.036/0001-31; UNIDAS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 52.847.625/0001-97; W. C. COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.464.534/0001-37 e S. O. S. LIMPEZAS LTDA, CNPJ nº 58.030.395/0001-55.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ANA VANEILA RIBEIRO DO AMARAL**, CPF nº **962.669.702-44**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/PA, 30 de julho de 2025.

Ciente em: ____/____/2025.

ANA VANEILA RIBEIRO DO AMARAL
CPF nº 962.669.702-44
Fiscal do contrato

Alcinéa de Kácia Pereira de Souza Borges
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Nº 028 de 03/02/2025

